



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5
FONE(FAX): 088-565-0209

LEI MUNICIPAL Nº 1.211/03

Acopiara, 27 de maio de 2003.

Autoriza a abertura de Crédito especial, adicional ao orçamento da Secretaria de Agricultura e adota outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE ACOPIARA AUTORIZOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), criando o Programa de Trabalho 206014411.025- Contribuição para o Programa Seguro Safra, alocado na Secretaria de Agricultura:

1001- Secretaria de Agricultura
20 - Agricultura
601 - Promoção da Produção Vegetal
441 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola
1.025 - Contribuição para o Programa Seguro Safra
3.3.70.41.00 - Contribuições



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.

CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5

FONE(FAX): 088-565-0209

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrem do cancelamento parcial ou total de dotação orçamentária, no mesmo valor, constante no Programa de Trabalho 0602.103011712017-3.3.90.04.00 do orçamento da Secretaria de Saúde - FMS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagidos em 02/05/2003.

Governo Municipal de Acopiara/Ce, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e três.


Sheila Regina Albuquerque Diniz
PREFEITA MUNICIPAL